



RESULTADO DOS LEILÕES DE RECURSOS DO PSH – PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL REALIZADOS EM 11/11/2005

O PSH é um programa de subsídio do Governo Federal, regulamentado pela Lei nº 10.998, de 28 de maio de 2003, e Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, operado por instituições financeiras e agentes financeiros do SFH, tendo como objetivo viabilizar o acesso à moradia para os segmentos de menor renda familiar (até R\$ 900,00/mês).

O PSH utiliza recursos orçamentários para subsidiar operações de financiamento e parcelamento habitacionais de interesse social contratados com pessoas físicas de modo a:

a) complementar a capacidade financeira do beneficiário para pagamento do preço do imóvel residencial; e

b) assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações realizadas pelas instituições financeiras e agentes financeiros, arcando, em nome do beneficiário, com as despesas de contratação, de administração, cobrança, seguros, remuneração e outros custos.

O subsídio destinado à complementação do pagamento do preço de imóvel residencial varia de R\$ 2.000,00 a R\$ 9.000,00 a depender da localização do imóvel.

O subsídio destinado a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da operação ao beneficiário é determinado por meio de leilão de subsídio e tem por objetivo pagar, antecipadamente o valor presente, de todo o fluxo futuro de custos do financiamento ou do parcelamento que seriam imputados aos mutuários pelas instituições financeiras concedentes, permitindo assim que os beneficiários arquem somente com o custo fixado pelo programa (até TR+6% aa) e evitando o risco de criação de novos “esqueletos” fiscais.

Assim, as Portarias Conjuntas nº 03 e 04, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, de 25 de outubro de 2005, disponibilizaram 10.000 contratos de financiamentos e 20.000 contratos de parcelamentos, por meios de leilões realizados no dia 11 de novembro de 2005, cujos resultados estão apresentados nas tabelas abaixo:

**Resultado da Portaria conjunta nº 03**

Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Financiamentos a serem Concedidos
COBANSA	3.878
CREDINORTE	2.197
COHAB/SC	1.188
COHAB/MG	798
COHAB/CAMPINAS	496
COHAB/Ribeirão Preto	346
COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná	346
CREHNOR - Novo Sarandi/RS	265
CREHNOR SUL - Canguçu/RS	218
CRESOL CENTRAL SC/RS	134
CREHNOR CENTRO	128
Total	9.994

**Resultado da Portaria Conjunta nº 04**

Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Parcelamentos a serem Concedidos
COBANSA	6.895
CREDINORTE	3.906
COHAB/SC	2.697
COHAB/MG	1.418
COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná	1.355
CRHIS	924
CREHNOR Smoeste	623
COHAB/Ribeirão Preto	576
COHAB/CAMPINAS	562
CRESOL BASER	545
CRESOL CENTRAL SC/RS	389
CREHNOR – Novo Sarandi/RS	101
Total	19.991

Resultado da Portaria conjunta nº 03 por anexos:**ANEXO I**

ANEXO I – Portaria Conjunta nº 3, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Financiamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
COHAPAR		
	346	0,00
COHAB/SC		
	346	0,00
COHAB/Ribeirão Preto		
	346	0,00
CREHNOR SUL- Canguçu/RS		
	45	0,00
CREHNOR – Novo Sarandi/RS		
	30	0,00
CREHNOR CENTRO		
	18	0,00
Total	1.131	

**ANEXO II**

ANEXO II – Portaria Conjunta nº 3, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Financiamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
COHAB CAMPINAS		
	496	0,00
COHAB / SC		
	496	0,00
Total	992	

ANEXO III

ANEXO III – Portaria Conjunta nº 3, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Financiamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
COHAB / SC		
	346	0,00
CREHNOR – Novo Sarandi/RS		
	235	0,00
CREHNOR SUL - Canguçu/RS		
	173	0,00
CRESOL CENTRAL SC/RS		
	134	0,00
CREHNOR CENTRO		
	110	0,00
Total	998	

ANEXO IV

ANEXO IV – Portaria Conjunta nº 3, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Financiamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
COHAB / MG		
	445	0,00
COBANSA		
	500	275,00
	600	463,00
	664	793,00
	867	988,00
Total	3.076	

**ANEXO V**

ANEXO V – Portaria Conjunta nº 3, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Financiamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
CREDINORTE		
	2.197	0,00
COHAB / MG		
	353	0,00
Total	2.550	

ANEXO VI

ANEXO VI – Portaria Conjunta nº 3, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Financiamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
COBANSA		
	250	255,00
	250	387,00
	250	471,00
	497	501,00
Total	1.247	

Resultado da Portaria Conjunta nº 04 por anexos:

ANEXO I

ANEXO I – Portaria Conjunta nº 4, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Parcelamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
COHAPAR		
	576	0,00
COHAB/SC		
	576	0,00
COHAB/Ribeirão Preto		
	576	0,00
CRHIS		
	286	0,00
Total	2.014	

**ANEXO II**

ANEXO II – Portaria Conjunta nº 4, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Parcelamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
CRHIS		
	638	0,00
COHAB – Campinas		
	562	0,00
COHAB / SC		
	562	0,00
Total	1.762	

ANEXO III

ANEXO III – Portaria Conjunta nº 4, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Parcelamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
COHAB / SC		
	1.559	0,00
COHAPAR		
	779	0,00
CREHNOR Smoeste		
	623	0,00
CRESOL BASER		
	545	0,00
CRESOL CENTRAL SC/RS		
	389	0,00
CREHNOR – Novo Sarandi/RS		
	101	0,00
Total	3.996	

ANEXO IV

ANEXO IV – Portaria Conjunta nº 4, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Parcelamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
COHAB - MG		
	790	0,00
COBANSA		
	500	178,00
	1000	413,00
	1000	717,00
	2177	905,00
Total	5.467	

**ANEXO V**

ANEXO V – Portaria Conjunta nº 4, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Parcelamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
CREDINORTE		
	3.906	0,00
COHAB – MG		
	628	0,00
Total	4.534	

ANEXO VI

ANEXO VI – Portaria Conjunta nº 4, de 2005		
Instituição Financeira Habilitada	Quantidade de Parcelamentos a serem Concedidos	Valor do Subsídio Requerido
COBANSA		
	500	98,00
	500	168,00
	500	189,00
	718	211,00
Total	2.218	

Concluídos os leilões, as instituições e os agentes financeiros do SFH somente poderão solicitar seus respectivos subsídios, após:

1. a homologação do resultado do leilão, mediante portaria da STN; e
2. a celebração de contratos de financiamentos com os mutuários.